



Ata da 230ª (ducentésima trigésima) reunião do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural – CODEPAC, realizada aos trinta dias do mês de janeiro de ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, em caráter ordinário, na sede da Fundação Cultural, situada à Praça Matheus Tavares, cento e vinte e um, nesta cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais. Reuniram-se os membros do CODEPAC, regularmente convocados mediante correspondência eletrônica. Estabeleceu-se o *quorum* com a presença da Presidente do CODEPAC, Beatriz de Brito Guimarães, Arquiteta e Urbanista; e dos conselheiros efetivos; Everton Lourenço Lemes, Professor de Música e Diretor do Conservatório Estadual de Música de Varginha, Rayssa Santos dos Reis, Engenheira Civil; Rosana Aparecida Carvalho, Historiadora e Secretária Municipal de Turismo e Comércio; e Wanderson Vitor Boareto, Historiador. Participaram também da reunião os conselheiros suplentes; Eliana Cristina Costa, Professora e Bibliotecária; Orlando Mendes Filho, Engenheiro Civil; e Valéria Tavares Rabelo, Coordenadora de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. A Presidente do CODEPAC deu início à abertura dos trabalhos e expôs os assuntos em pauta: **1º assunto:** Discussão e deliberação sobre projeto de reforma simplificada do Cruzeiro da Praça Getúlio Vargas. Dando continuidade, a Presidente explanou sobre a proposta de intervenção da Secretaria Municipal de Turismo e Comércio para o bem tombado supramencionado. Posteriormente, foi relatado que o projeto consiste na revitalização da pintura do monumento e que o mesmo receberá iluminação de destaque. Depois, foi apresentado o projeto de luminotécnica para os conselheiros presentes para avaliação. Por fim, a Presidente apresentou parecer sobre a intervenção supracitada. Conste-se que a presente documentação foi enviada previamente aos conselheiros por meio eletrônico. **Deliberação:** Após análise e discussão, o Conselho decidiu aprovar o projeto supramencionado. Além disso, o Colegiado orientou que a intervenção deverá: a) respeitar os valores estéticos históricos e culturais do Bem; b) garantir a autenticidade dos materiais, adequação e compatibilidade entre si; c) manter a integridade do Bem; d) quando na substituição, considerar nos elementos sua tipologia, material, cor e textura, ou seja, as mesmas características das preexistentes, garantindo a harmonia do monumento. A Presidente encerrou oficialmente a reunião às quatorze horas e

quarenta e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Everton Lourenço Lemes,
Secretário do CODEPAC que a redigiu e lavrou; pela Presidente que presidiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros na reunião.

Beatriz de Brito Guimarães *Beatriz de Brito Guimarães*

Eliana Cristina Costa *Eliana*

Everton Lourenço Lemes *Everton*

Rayssa Santos dos Reis *Rayssa S. Reis*

Rosana Aparecida Carvalho *Rosana*

Wanderson Vitor Boareto *Wanderson*

Orlando Mendes Filho

Valéria Tavares Rabelo *Valéria*